



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.317 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMEN-
TÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 405.000.000 (quatrocentos e cinco milhões de cruzeiros), a diversas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

08.03.10603282-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 15.000.000
08.04.10603252-06.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 90.000.000
08.04.10603252-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 50.000.000
08.05.10603262-10.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 100.000.000
08.05.10603262-10.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 50.000.000
08.05.10603261-01.4120 - Equipamentos e Material	
Permanente	<u>Cr\$ 100.000.000</u>
soma	<u>Cr\$ 405.000.000</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1985, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 405.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE AGOSTO DE 1985 .

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",
edição nº 2886 , de 23 / 08 / 85.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal